



# CNJ decide se TJ de Rondônia terá de abrir no período da tarde

02/09/2010

O Conselho Nacional de Justiça retomou o julgamento do pedido de providência interposto pela OAB-RO contra a vigência da Resolução 29/2010, do Tribunal de Justiça do estado, que determinou novo expediente. Nesta terça-feira (31/8), o relator do processo, conselheiro Jorge Hélio, apresentou voto favorável ao pedido da OAB-RO, estabelecendo a obrigação de recebimento de petições no período da tarde, até as 18h. Hoje, o atendimento da corte vai até as 14h.

Em seu voto, além de julgar procedente a reclamação da advocacia rondoniense, o relator recomendou a padronização da medida, ou seja, a abertura no período da tarde para receber petições e medidas urgentes, para todos os tribunais do Brasil.

O conselheiro Ives Gandra Martins pediu vista do processo para verificação dos impactos da mudança. Com isso, a previsão é a de que o assunto volte à pauta de julgamento do CNJ na próxima sessão, adiada para o dia 14, devido ao feriado de Sete de Setembro.

## O caso

No fim de julho, a Ordem editou uma carta, enviada ao Pleno do Tribunal de Justiça do estado, propondo a imediata suspensão da vigência e dos efeitos da Resolução 29/2010, que reduziu o atendimento para até as 14 horas. Os conselheiros e presidentes propuseram o restabelecimento do expediente anteriormente praticado, “até que sejam examinados todos os impactos do novo horário na vida forense”, e decidiram por enviar o pedido de providência ao CNJ.

Para a OAB-RO, a resolução do TJ, que entrou em vigor no dia 2 de agosto, altera de forma abrupta as atividades forenses, prejudicando a população que reside na área rural. *Com informações da Assessoria de Imprensa da OAB-RO.*

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2010-set-02/cnj-decide-tj-rondonia-abrir-periodo-tarde/>